



BELO HORIZONTE

Diário Oficial do Município - DOM

Sexta-feira, 28 de Junho de 2019

Ano XXV - Edição N.: 5802

Calend

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Fazenda
ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019

Processo Nº 04.000.746/19-67

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos em atendimento aos planos de ações articuladas firmados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

O Pregoeiro designado pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após a abertura das propostas eletrônicas e o encerramento da etapa de lances, julgou:

No dia 22/04/2019, quando da abertura das propostas, o pregoeiro desclassificou as propostas da empresa OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES E PRESENTES - EIRELI, nos lotes 2,3,4 e 5 por não atendimento ao subitem 9.7.2 do edital: É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.

Lote (1) - BRINQUEDO, CASINHA DE BONECA, EM MADEIRA (SICAM: 69211) - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.

No dia 22/04/2019, a empresa CLASSIC COMÉRCIO LTDA, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Solicitada nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, e informando o valor de referência de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) para esta aquisição.

No dia 23/04/2019, a empresa CLASSIC COMÉRCIO LTDA aceitou o valor de referência de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) para esta aquisição.

No dia 24/04/2019, a empresa CLASSIC COMÉRCIO LTDA solicitou sua desclassificação com a seguinte justificativa "solicitamos a nossa desclassificação, pois o fabricante informou que não possui o Selo do Inmetro".

No dia 24/04/2019, a empresa FLASH ASSISTENCIA E SERVICOS EIRELI - ME, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Solicitada nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, a empresa não reduziu seu valor ofertado, informando que "não conseguimos chegar no valor de referência", sendo desclassificada por ofertar valor acima do valor de referência que baliza o certame.

No dia 26/04/2019, a empresa PRESTOBAT LTDA, 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Solicitada nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, a empresa não reduziu seu valor ofertado, informando que "infelizmente não conseguimos chegar no valor estimado", sendo desclassificada por ofertar valores acima da pesquisa de preços que baliza o certame.

No dia 29/04/2019, a empresa BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES - EIRELI, 4ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 800.000,07 (oitocentos mil reais e sete centavos).

Solicitada nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, a empresa não reduziu seu valor ofertado, informando que "infelizmente não é possível chegar ao valor de referência citado", sendo desclassificada por ofertar valores acima da pesquisa de preços que baliza o certame.

Não restando outros licitantes para convocação, o lote resultou FRACASSADO.

Lote (2) - BRINQUEDO, FOGÃO EM MDF (SICAM: 69245), GELADEIRA EM MDF (SICAM: 69246) E PIA DE COZINHA EM MDF (SICAM: 69248) - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.

No dia 22/04/2019, a empresa FLASH ASSISTENCIA E SERVICOS EIRELI - ME, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 194.980,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e oitenta reais).

Informado o valor de referência para a contratação de R\$ 33.660,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais), foi solicitada nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, a empresa não reduziu seu valor ofertado, informando que "infelizmente não conseguimos chegar no preço solicitado", sendo desclassificada por ofertar valor acima do valor de referência que baliza o certame.

No dia 24/04/2019, a empresa CLASSIC COMERCIO LTDA, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 206.666,65 (duzentos e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Solicitada nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, a empresa não reduziu seu valor ofertado, informando que "não conseguimos chegar no preço de referência", sendo desclassificada por ofertar valor acima do valor de referência que baliza o certame.

No dia 25/04/2019, a empresa BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES - EIRELI, 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Solicitada nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, a empresa não se manifestou dentro do prazo estabelecido, sendo desclassificada por ofertar valor acima do valor de referência que baliza o certame.

No dia 26/04/2019, a empresa PRESTOBAT LTDA, 4ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Solicitada nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, a empresa não reduziu seu valor ofertado, informando que "infelizmente não conseguimos chegar no valor estimado", sendo desclassificada por ofertar valores acima da pesquisa de preços que baliza o certame.

Não restando outros licitantes para convocação, o lote resultou FRACASSADO.

Lote (3) - BRINQUEDO, TEATRO DE FANTOCHE EM MADEIRA (SICAM: 69209) E TEATRO DE FANTOCHE EM TECIDO (SICAM: 69249) - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.

No dia 22/04/2019, a empresa FLASH ASSISTENCIA E SERVICOS EIRELI - ME, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 17.489,89 (dezesete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Informado o valor de referência para a contratação de R\$ 1.474,20 (um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), foi solicitada nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal

Dom	Seg
1	2
8	9
15	16
22	23
29	30
<	An



Assunto

Critério:

Con

Con

Con

das pa

Período

data inic

data fim



Pe:

▶ Clique

Edição/#

critérios

e identi

nº. 10.520/02, a empresa não reduziu seu valor ofertado, informando que "infelizmente não conseguimos chegar no preço solicitado", sendo desclassificada por ofertar valor acima do valor de referência que baliza o certame.

No dia 24/04/2019, a empresa R.G.R. PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Solicitada nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, a empresa não reduziu seu valor ofertado, informando que "infelizmente não conseguimos chegar no valor estimado", sendo desclassificada por ofertar valor acima do valor de referência que baliza o certame.

No dia 25/04/2019, a empresa BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES - EIRELI, 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 35.999,99 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Solicitada nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, a empresa não se manifestou dentro do prazo estabelecido, sendo desclassificada por ofertar valor acima do valor de referência que baliza o certame.

No dia 26/04/2019, a empresa CLASSIC COMERCIO LTDA, 4ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Solicitada nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, a empresa não se manifestou dentro do prazo estabelecido, sendo desclassificada por ofertar valor acima do valor de referência que baliza o certame.

Não restando outros licitantes para convocação, o lote resultou FRACASSADO.

Lote (4) - BRINQUEDO, BANDINHA RÍTMICA (SICAM: 69210) - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.

No dia 22/04/2019, a empresa FLASH ASSISTENCIA E SERVICOS EIRELI - ME, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 44.499,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Informado o valor de referência para a contratação de R\$ 11.592,00 (onze mil e quinhentos e noventa e dois reais), foi solicitada nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, a empresa não reduziu seu valor ofertado, informando que "infelizmente não conseguimos chegar no preço solicitado", sendo desclassificada por ofertar valor acima do valor de referência que baliza o certame.

No dia 24/04/2019, a empresa COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVI, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Solicitada nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, a empresa não se manifestou dentro do prazo estabelecido, sendo desclassificada por ofertar valor acima do valor de referência que baliza o certame.

No dia 26/04/2019, a empresa R.G.R. PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Solicitada nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, a empresa não reduziu seu valor ofertado, informando que "infelizmente não conseguimos chegar no valor estimado", sendo desclassificada por ofertar valores acima da pesquisa de preços que baliza o certame.

No dia 29/04/2019, a empresa CLASSIC COMERCIO LTDA, 4ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Solicitada nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, a empresa não reduziu seu valor ofertado, informando que "infelizmente não é possível chegar no preço de referência", sendo desclassificada por ofertar valores acima da pesquisa de preços que baliza o certame.

No dia 30/04/2019, a empresa PRESTOBAT LTDA, 5ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Solicitada nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, a empresa não reduziu seu valor ofertado, informando que "infelizmente não conseguimos chegar no valor estimado", sendo desclassificada por ofertar valores acima da pesquisa de preços que baliza o certame.

No dia 02/05/2019, a empresa BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES - EIRELI, 6ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Solicitada nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, a empresa não reduziu seu valor ofertado, informando que "infelizmente não conseguimos atender a solicitação de redução ao valor estimado", sendo desclassificada por ofertar valores acima da pesquisa de preços que baliza o certame.

Não restando outros licitantes para convocação, o lote resultou FRACASSADO.

Lote (5) - BRINQUEDO, CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS (SICAM: 69217) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.

No dia 22/04/2019, a empresa FLASH ASSISTENCIA E SERVICOS EIRELI - ME, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 3.216,00 (três mil e duzentos e dezesseis reais).

A licitante FLASH ASSISTENCIA E SERVICOS EIRELI - ME, foi desclassificada por apresentar prospecto que não atende às especificações descritas no edital quanto às características e às medidas exigidas no edital. O relatório de avaliação de prospecto emitido pela Gerência de Suprimentos e Serviços, da Secretaria Municipal de Educação, encontra-se anexado aos autos.

No dia 15/05/2019, a empresa T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 3.218,99 (três mil e duzentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global, a empresa reduziu R\$ 0,05 (cinco centavos) no valor ofertado.

Confirmada a habilitação da proponente e examinada a aceitabilidade da proposta de preços para o lote, a empresa T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, foi declarada vencedora pelo valor global de R\$ 3.218,94 (três mil e duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

Não tendo nenhum dos licitantes participantes da disputa manifestado intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora, sendo o seguinte valor unitário do item que compõe o lote, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital:

Item 01 – Brinquedo, conjunto de blocos lógicos, em MDF – R\$ 59,61 (cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) /Unidade.
Lote (6) – BRINQUEDO, CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECA (SICAM: 69215) E CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA (SICAM: 69231) - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.

No dia 22/04/2019, a empresa CLASSIC COMERCIO LTDA, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 21.797,00 (vinte e um mil e setecentos e noventa e sete reais).

Para fins de adequação dos valores unitários com o valor global, a empresa reduziu R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) no valor ofertado.

Confirmada a habilitação da proponente e examinada a aceitabilidade da proposta de preços para o lote, a empresa CLASSIC COMERCIO LTDA, foi declarada vencedora pelo valor global de R\$ 21.796,56 (vinte e um mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Não tendo nenhum dos licitantes participantes da disputa manifestado intenção de recurso, foi adjudicado o objeto à empresa declarada vencedora, sendo os seguintes valores unitários dos itens que compõem o lote, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital:

Item 01 – Brinquedo, conjunto de berço para bonecas, em metal – R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) /Unidade;

Item 02 – Brinquedo, conjunto de carrinho de boneca, em metal – R\$ 223,64 (duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) /Unidade.

Lote (7) - BRINQUEDO, CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR (SICAM: 69228), CONJUNTO DE CAMINHÃO CAÇAMBA (SICAM: 69230), CONJUNTO DE CAMINHÃO CEGONHA (SICAM: 69207) E CONJUNTO DE CAMINHÃO BOMBEIRO (SICAM: 69229) - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06.

No dia 22/04/2019, a empresa PRESTOBAT LTDA, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais).

A licitante PRESTOBAT LTDA, foi desclassificada por apresentar prospecto que não atende às especificações descritas no edital quanto às características exigidas no edital. O relatório de avaliação do prospecto emitido pela Gerencia de Suprimentos e Serviços, da Secretaria Municipal de Educação, encontra-se anexado aos autos.

No dia 21/05/2019, a empresa CLASSIC COMERCIO LTDA, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 33.099,00 (trinta e três mil e noventa e nove reais).

O licitante CLASSIC COMERCIO LTDA, foi desclassificado por não atendimento à solicitação de esclarecimento (diligência), nos termos do subitem 23.5 do edital, em função de apresentar prospecto que não atende às especificações descritas no edital quanto às características exigidas. O relatório de avaliação do prospecto emitido pela Gerencia de Suprimentos e Serviços, da Secretaria Municipal de Educação, encontra-se anexado aos autos.

No dia 05/06/2019, a empresa FLASH ASSISTENCIA E SERVICOS EIRELI - ME, 3ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 46.444,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

O licitante FLASH ASSISTENCIA E SERVICOS EIRELI - ME, foi desclassificado por apresentar prospecto que não atende às especificações descritas no edital quanto às especificações de medidas exigidas no edital. O relatório de avaliação do prospecto emitido pela Gerencia de Suprimentos e Serviços, da Secretaria Municipal de Educação, encontra-se anexado aos autos.

No dia 19/06/2019, a empresa BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇOES - EIRELI, 4ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global de R\$ 130.000,07 (cento e trinta mil reais e sete centavos).

Solicitada nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, a empresa não reduziu seu valor ofertado, informando que " a empresa não atinge o valor referencial", sendo desclassificada por ofertar valores acima da pesquisa de preços que baliza o certame.

Não restando outros licitantes para convocação, o lote resultou FRACASSADO.

Publicada a decisão nesta sessão e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos.

Rogério Ferreira Cabral

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019

Processo Nº. 04-000.445/19-60

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos em atendimento aos planos de ações articuladas firmados com o FNDE.

O pregoeiro adjudicou pelo critério do menor preço aferido de forma global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

Lote 05 - Brinquedo, conjunto de blocos lógicos - Licitação exclusiva para beneficiários da LC 123/06.

Empresa: T Nava Comércio de Eletrodomésticos EIRELI

Valor unitário: Conforme ata de sessão pública

Valor global: R\$ 3.218,94 (três mil e duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

Lote 06 - Brinquedo, conjunto de berço para boneca e conjunto de carrinho de boneca - Licitação exclusiva para beneficiários da LC 123/06.

Empresa: Classic Comercio LTDA - ME

Valores unitários: Conforme ata de sessão pública

Valor global: R\$ 21.796,56 (vinte e um mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Rogério Ferreira Cabral

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019

Processo Nº. 04-000.445/19-60

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos em atendimento aos planos de ações articuladas firmados com o FNDE.

Homologo a licitação relativa à aquisição de brinquedos pedagógicos em atendimento aos planos de ações articuladas firmados com o FNDE, conforme especificações constantes nos Anexos do edital, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado às seguintes empresas que ofertaram os menores preços para os lotes:

Lote 01 - Brinquedo, casinha de boneca, em madeira - Licitação exclusiva para beneficiários da LC 123/06.

Fracassado.

Lote 02 - Brinquedo, fogão em MDF, geladeira em MDF e pia de cozinha em MDF - Licitação exclusiva para beneficiários da LC 123/06.

Fracassado.

Lote 03 - Brinquedo, teatro de fantoche em madeira e teatro de fantoches em tecido - Licitação exclusiva para beneficiários da LC 123/06.

Fracassado.

Lote 04 - Brinquedo, bandinha rítmica - Licitação exclusiva para beneficiários da LC 123/06.

Fracassado.

Lote 05 - Brinquedo, conjunto de blocos lógicos - Licitação exclusiva para beneficiários da LC 123/06.

Empresa: T Nava Comércio de Eletrodomésticos EIRELI

Valor unitário: Conforme ata de sessão pública

Valor global: R\$ 3.218,94 (três mil e duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

Lote 06 - Brinquedo, conjunto de berço para boneca e conjunto de carrinho de boneca - Licitação exclusiva para beneficiários da LC 123/06.

Empresa: Classic Comercio LTDA - ME

Valores unitários: Conforme ata de sessão pública

Valor global: R\$ 21.796,56 (vinte e um mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Lote 07 - Brinquedo, conjunto de caminhão coletor, conjunto de caminhão caçamba, conjunto de caminhão cegonha e conjunto de caminhão bombeiro - Licitação exclusiva para beneficiários da LC 123/06. Fracassado.

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
Subsecretaria de Administração e Logística

 Imprimir  Voltar